



Ministério da educação
Universidade Federal do Cariri
Diretoria de Articulação e Relações Institucionais

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A EMPRESA DELTA CONSULTORIA GEOLÓGICA E MINERAÇÃO LTDA., UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA E A FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS – FUNDAÇÃO ASTEF.

A **DELTA CONSULTORIA GEOLÓGICA E MINERAÇÃO LTDA**, Empresa Privada Individual de Responsabilidade Limitada CNPJ: 35.604.339/0001-81, situada à Rua Barcelona, 60, Loteamento Nova York, Bairro: Vila Eduardo, Petrolina/PE, CEP: 56328-585, neste ato representada pelo Diretor, BRUNO GUIMARÃES LIBERAL, portador do CPF/MF n. 033.377.554-61, documento de identidade n. 01303126114, Órgão emissor: DETRAN-PE, solteiro, brasileiro, doravante denominada CONTRATANTE; a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal n. 12.826, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.621.825/0001-99, com sede na Av. Tenente Raimundo Rocha n. 1639, Bairro: Cidade Universitária, Juazeiro do Norte – Ceará, CEP 63048-080, neste ato representado pela Vice-reitora no exercício da Reitoria, LEDJANE LIMA SOBRINHO, nomeada Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 149 de 05 de junho de 2023, doravante denominado CONTRATADA; a **FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS – FUNDAÇÃO ASTEF**, entidade privada sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário do Pici, S/N - Bloco 710, Sala B – Bairro Amadeu Furtado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.918.421/0001-08, neste ato representada por seu Diretor Presidente, TOMAZ NUNES CAVALCANTE NETO, doravante denominada INTERVENIENTE; tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001112/2023-87 e em observância às disposições do Art. 116 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n. 13.019/2014 RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.o 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência contratual por 11 (onze) meses**, de modo que o seu termo final passa a ser o dia 30/11/2024, e **ALTERAR as subcláusulas 1.1, 3.1, e o item “a” da subcláusula 2.2.2 do contrato**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Para a execução integral do Plano de Trabalho, parte integrante ao Contrato n. 04/2023, será acrescido ao valor inicial do projeto a importância de R\$29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais) totalizando **R\$ 55.125,00 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais)**, que serão faturados conforme as condições/cronogramas estabelecidos no PLANO DE TRABALHO em anexo.

2.1.2. Por conseguinte, as subcláusulas 1.1, 3.1, e o item “a” da subcláusula 2.2.2 passam a vigorar com as seguintes redações:



Ministério da educação
Universidade Federal do Cariri
Diretoria de Articulação e Relações Institucionais

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a realização de serviços laboratoriais conforme estabelecido na Proposta Financeira, (Plano de Trabalho), do Laboratório de Mecânica dos Solos-ligado ao curso de engenharia civil da Universidade Federal do Cariri, datada de 01 de julho de 2022, no valor de **R\$ 55.125,00 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais)**, que será parte indissociável do presente instrumento, intitulada Anexo 1;

.....

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.2.2. À CONTRATANTE

a) Efetuar o repasse do valor de **R\$ 55.125,00 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais)**, para o desenvolvimento do serviço, observando rigorosamente os limites de prazos e valores fixados no Plano de Trabalho, anexo ao esse Contrato;

.....

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Para a execução do objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE repassará o montante de **R\$ 55.125,00 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais)**, conforme o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, obedecidas às seguintes condições:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO

3.1 O Plano de Trabalho anexo ao Contrato nº 04/2023 passa a vigorar na forma do anexo ao presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO e do PLANO DE TRABALHO original que não foram alteradas pelo presente aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.



Ministério da educação
Universidade Federal do Cariri
Diretoria de Articulação e Relações Institucionais

Juazeiro do Norte/CE, data das assinaturas eletrônicas deste Termo Aditivo

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO GUIMARAES LIBERAL
Data: 21/12/2023 16:53:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente
LEDJANE LIMA SOBRINHO
Data: 21/12/2023 15:39:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TOMAZ NUNES CAVALCANTE
NETO:09112502391
Assinado de forma digital por
TOMAZ NUNES CAVALCANTE
NETO:09112502391
Dados: 2023.12.21 14:27:44
-03'00'

BRUNO GUIMARÃES LIBERAL
Diretor da Delta Consultoria
Geológica E Mineração LTDA

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Vice-reitora no exercício da
Reitoria da UFCA

TOMAZ NUNES CAVALCANTE
NETO
Presidente da Fundação ASTEF

gov.br Documento assinado digitalmente
DAIANE DE SOUZA MUNIZ DE OLIVEIRA
Data: 22/12/2023 13:46:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente
Ricardo Luiz Lange Ness
Data: 22/12/2023 14:00:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas 01:
NOME:
CPF:

Testemunhas 02:
NOME:
CPF: